

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA NOVERDE EP**  
**CNPJ/MF Nº 26.758.072/0001-96**

**DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 11 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, Administrador do Fundo, na Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, São Paulo (SP).

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Eduardo Canto – Presidente  
Lucas de Oliveira – Secretário

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do parágrafo 5º do artigo 28, da Instrução nº 356/01 da Comissão de Valores Mobiliários.

**PRESENÇA:** Representantes legais do Administrador do Fundo, do Gestor do Fundo e Cotista titular de 100% das Cotas em circulação, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença De Cotistas.

**(i) ORDEM DO DIA:** Deliberar pelos seguintes itens: **(i)** aprovar a aderência do Fundo à Política de Provisão de Devedores Duvidosos ("PDD") estabelecida no Manual de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios utilizado e elaborado pela instituição Administradora do Fundo; **(ii)** Evento de Avaliação decorrente do item 20.1, II do Regulamento do Fundo; e **(iii)** autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessárias para efetivar as alterações necessárias, caso aprovado o item anterior.

**DELIBERAÇÕES:** Os cotistas presentes à Assembleia, titulares da totalidade de cotas em circulação do Fundo, deliberaram pelo que segue.

**(i) aprovar a aderência do Fundo à Política de Provisão de Devedores Duvidosos ("PDD") estabelecida no Manual de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios utilizado e elaborado pela instituição Administradora do Fundo.**

Por aprovar a aderência do Fundo a Política de Provisão de Devedores Duvidosos ("PDD") estabelecida e utilizada pelo Administrador, conforme o Manual de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, o qual a redação vigente se encontra no site da Administradora ([http://www.cmcapitalmarkets.com.br/AdmFiduciaria/archives/Manual\\_Provisao\\_FIDC.pdf](http://www.cmcapitalmarkets.com.br/AdmFiduciaria/archives/Manual_Provisao_FIDC.pdf)).

Assim, por consequência da deliberação supra, o Anexo VII do Regulamento do Fundo será excluído e o item 17.4 do Regulamento passará a contar com a seguinte redação:

**17.4.** O **CUSTODIANTE** constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa referente aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros a partir do cálculo realizado pela **ADMINISTRADORA** e informado ao **CUSTODIANTE** com periodicidade máxima mensal. As perdas e provisões relacionadas aos Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo **FUNDO** e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos descritos no Manual de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios da **ADMINISTRADORA**.

Os Cotistas presentes, titulares de 100% das cotas em circulação do Fundo, decidiram por postergar os efeitos da deliberação acima, para que a aprovação do item (i) acima produza efeitos a partir da abertura do dia 13 de fevereiro de 2019.

- (ii) O Administrador esclareceu que a Subordinação Mínima Sênior, conforme definido no Regulamento do Fundo, é o somatório do valor total das Cotas Subordinadas equivalente a, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Em continuidade, informou à totalidade dos Cotistas que, foi verificado o desenquadramento da Subordinação Mínima Sênior no décimo dia útil, em 11 de fevereiro de 2018, gerando, assim, o presente Evento de Avaliação.

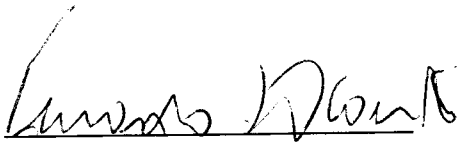
A totalidade dos cotistas presentes à Assembleia, aprovou por unanimidade que o Evento de Avaliação decorrente do item 20.1, II do Regulamento do Fundo, não ensejará em Evento de Liquidação antecipada do Fundo. Nesse sentido, os cotistas aprovaram por conceder o waiver ao referido Evento de Avaliação exposto no item 20.1, II do Regulamento do Fundo, de forma que o Fundo deverá seguir com suas atividades regulares, estabelecendo que a Subordinação Mínima Sênior deverá estar reenquadrada em até o dia 22 de fevereiro de 2019, quando ocorrerá a Assembleia Geral de Cotistas, às 11 horas, na sede do Administrador para os Cotistas se reunirem e deliberarem sobre a continuidade das atividades regulares do Fundo ou a sua liquidação antecipada, ficando dispensada a Administradora de enviar a convocação dos Cotistas.

- (iii) autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessárias para efetivar as alterações necessárias, caso aprovados o item anterior.

Por fim, autorizar o Administrador a adotar todas as medidas necessários para efetivar as alterações ao Regulamento do Fundo, com o intuito de refletir a deliberação aprovada no item (i) e (ii) acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo (SP), 11 de fevereiro de 2019



**Eduardo Canto**  
Presidente



**Lucas Oliveira**  
Secretário

**Fábio Feola**  
CPF: 077.566.048-57  
Diretor Comercial

**Rogério P Felgueras**  
Diretor de Serv. Jurídicos  
CPF: 01.263.287-69

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administrador do Fundo



**EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**  
Gestor do Fundo



### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: frl@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS


Nº 9.019.909 de 15/02/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 15/02/2019, o qual foi protocolado sob nº 9.021.459, tendo sido registrado sob nº **9.019.909** e averbado no registro nº 9.018.542 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019

  
Laercio de Freitas  
Escrevente Autorizado

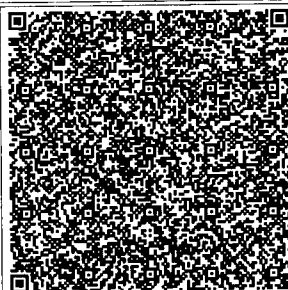
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 379,53	R\$ 108,20	R\$ 74,09	R\$ 20,01	R\$ 25,95
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 18,49	R\$ 7,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 634,23



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171298210870233



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1131834TIAB000008934EE19K